

**DECRETO Nº 41.086, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 4.582, DE SETEMBRO DE 1981, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo nº E-27/008/2033/2006,

**CONSIDERANDO:**

- A necessidade de uniformizar as datas de promoções dos Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, com base nos princípios da economicidade, razoabilidade, celeridade e eficiência;

- Que as promoções de Praças, por não ocorrerem nas datas regulares previstas para os Oficiais, por se tratarem de situações análogas, deveriam ter o mesmo tratamento jurídico;

Que segundo o brocardo romano “Ubi eadem ratio ibi idem jus”, isto é, onde houver o mesmo fundamento haverá o mesmo direito, ou “Ubi eadem legis ratio ibi eadem dispositio”, onde opera a mesma razão deve prevalecer a mesma decisão; e Que as promoções de Praças nas mesmas datas previstas na Lei de Promoções de Oficiais possibilitam a correta aplicação do princípio da isonomia substancial, para que se possa reduzir desigualdades e disparidades existentes, de modo a aproximar o presente Decreto aos critérios norteadores da Justiça Social,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Art. 27 do Decreto nº 4.582, de 24 de setembro de 1981, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 27 – As promoções previstas no artigo 10 deste Regulamento, ocorrerão nos dias 21 de abril, 21 de agosto e 25 de dezembro de cada ano, para as vagas abertas e computadas, até os dias 20 de fevereiro, 20 de julho e 20 de setembro, respectivamente”

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2007.

**SÉRGIO CABRAL**

**REGULAMENTO DE PROMOÇÕES DE PRAÇAS – ANEXO “D”**

**PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES DE SARGENTOS**

**CALENDÁRIO**

PROVIDÊNCIAS	ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS					
	PROMOÇÕES DE 21 DE ABRIL			PROMOÇÕES DE 25 DE DEZEMBRO		
	DGP OU BM/1	CPP	OBM	DGP OU BM/1	CPP	OBM
1- Encerramento das alterações dos Sgt para organização dos QAA e QAM			31 de Dezembro			15 de Outubro
2- Remessa à CCP das folhas de Alterações.	Até 30 de Janeiro			Até 30 de Outubro		
3- Fixação de limites para a organização dos QA		Até 20 de Fevereiro			Até 20 de Setembro	
4- Publicação dos QA em Boletim do Comando-Geral	Até 10 de Março			Até 10 de Novembro		
5- Cômputo das vagas existentes		20 de Fevereiro			20 de Setembro	
6- Entrada das Atas de Inspeção de Saúde para CPP.			Até 10 de Abril			Até 10 de Dezembro
7- Promoção por Antiguidade e Merecimento	21 de Abril			25 de Dezembro		

Data referente ao ano anterior – Grifo em vermelho